



FENAPESTALOZZI – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI

CNPJ: 42.129.809/0001-68

Sede Administrativa: SRTVS Quadra 701 nº 110 Bloco O – Centro Multiempresarial

Salas 496 e 497 – Asa Sul - Brasília/DFCEP: 70.340-000

Telefax: (61) 3224-5620

E-mails: fenapestalozzi@gmail.com

Home Page: www.fenapestalozzi.org.br

*AS 6M
Ass. (CATR)
Assunto:*
"Rede PESTALOZZI: Desde 1926 na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência"

Ofício nº. 056/2017-FENAPESTALOZZI

Brasília/DF, 26 de julho de 2017.

**AO EXMO. SENADOR
EUNÍCIO OLIVEIRA
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**

Junte-se ao procedimento do
PLC

nº 185 de 2015.

Em 31/08/2017

*Senador
José Medeiros*

Assunto: Inclusão na pauta de Projeto de Lei nº 185 de 2015.

Excelentíssimo Senador,

A Federação Nacional das Associações Pestalozzi – Fenapestalozzi serve-se do presente para solicitar a Vossa Excelência a inclusão na pauta o mais breve possível do *Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 2015*, de autoria do Deputado Federal Eduardo Barbosa, este institui a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla. Entendemos que se tivermos uma semana de ações específicas para essa parcela da população, podemos conscientizar e sensibilizar toda sociedade em relação às potencialidades das pessoas com deficiência e chamar a atenção para suas necessidades, tanto para o combate ao preconceito como para estudos e definições de novas políticas públicas.

A Rede PESTALOZZI iniciou suas atividades há 90 anos, sendo o primeiro movimento organizado no Brasil na área da pessoa com deficiência. Conta com 221 organizações e está presente em 20 Estados.

Somos uma instituição nacional de assistência social de direito privado e sem fins lucrativos, sediada em Brasília, fundada em 28 de agosto de 1970. Dirigida por voluntários, responsável por representar as Associações Pestalozzi e a Federações Estaduais em âmbito federal, entidades filantrópicas que atuam na defesa de direitos e que ofertam atendimentos especializados nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho, Esporte e Lazer às pessoas com deficiência.

Colocando-nos à disposição para contribuir nas ações ligadas às pessoas com deficiência. Despedimos com saudações pestalozzianas.

Cordialmente,

Ester Alves Pacheco

Ester Alves Pacheco
Presidente

Rita Maria de Amorim Parente

De: PESTALOZZI BRASIL <fenapestalozzi@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 11:59
Para: Presidência; Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)
Assunto: Ofício nº 056/2017 - FENAPESTALOZZI
Anexos: Ofício 056-2017 - SENADOR Eunício Oliveira - Inclusão de Projeto de Lei.pdf

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente do Senado Sr. Eunício Oliveira,

A Fenapestalozzi encaminha a Vossa excelência o ofício nº 056/2017, com assunto de: Inclusão de Projeto de Lei em pauta.

A Rede PESTALOZZI iniciou suas atividades há 90 anos, sendo o primeiro movimento organizado no Brasil na área da pessoa com deficiência. Conta com 221 organizações e está presente em 20 Estados. Somos uma instituição nacional de assistência social de direito privado e sem fins lucrativos, sediada em Brasília, fundada em 28 de agosto de 1970. Dirigida por voluntários, responsável por representar as Associações Pestalozzi e a Federações Estaduais em âmbito federal, entidades filantrópicas que atuam na defesa de direitos e que ofertam atendimentos especializados nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Trabalho, Esporte e Lazer às pessoas com deficiência.

Despedimos com saudações pestalozzianas.

Atenciosamente,

Ester Alves Pacheco/Presidente

FENAPESTALOZZI- Federação Nacional das Associações Pestalozzi

Fone: 61 3224 5620

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 29 de agosto de 2017.

Senhora Ester Alves Pacheco, Presidente da Federação Nacional das Associações Pestalozzi – FENAPESTALOZZI,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 056/2017-FENAPESTALOZZI, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 185, de 2015, que *“Institui a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.”*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/123987>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

